



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARACÁ

ESTADO DE PERNAMBUCO

## LEI Nº 583/84

EMENTA: Autoriza a Abertura de Crédito Suple-  
mentar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMARACÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itamara-  
cá aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Mu-  
nicipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar na importância de  
Cr\$ 1.700.000,00 (Hum Milhão e setecentos Mil Cruzeiros), para fazer  
face a suplementação de dotações orçamentárias no corrente exercício,  
conforme discriminação abaixo:

<u>QUADRO</u>	<u>ECONOMICO</u>	<u>VALOR</u>
5.2	3.1.9.2	<u>1.700.000,00</u>
	TOTAL.....	1.700.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cober-  
tura do Crédito autorizado no artigo anterior, serão obtidos median-  
te o disposto no artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamaracá  
11 de setembro de 1984.

Prefeitura Municipal de Itamaracá

D<sup>e</sup>. Joel de Barros Monteiro Junior  
Prefeito